



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIII - Edição nº 1709

17 de novembro de 2023



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE**Sebastião Eric Vasconcellos**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL**Guilherme Dias Estevam Leal**

pgm.valenca@gmail.com

(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Andrea Ferreira de Avellar**

pmv.asscom@gmail.com

(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO**Deyvison Silvestre Rosa**

educacao@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**Paulo Sérgio Gomes da Graça**

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**Carlos Henrique Barros Machado**

smsp@valenca.rj.gov.br

(24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-

planejamento.valenca@gmail.com

(24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rafael Oliveira Tavares**

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER**Rômulo Milagres Ribeiro**

esportelazer@valenca.rj.gov.br

(24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO**Helio Lemos Suzano**

contatosectur@gmail.com

(24) 2452-0571

R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE**Paulo Roberto Russo**

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone:(24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112

Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhorevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS**BARÃO DE JUPARANÃ****Antônio José Lima de Ávila**

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL**Lauro Roberto dos Santos**

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA**Adilson dos Santos**

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA**Maria Aparecida da Silva**

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA**Joffer de Aguiar Rios**

Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676

Centro - Valença - RJ

Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL**COMANDANTE****Rodrigo dos Santos Valle**

Telefone:(24) 2542-8650

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 101,47

de acordo com o Decreto 212 de 18/11/2022 publicado no Boletim Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.

UFIR - R\$ 4,3329

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 482 de 23/12/2022 publicada no D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**

governo@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO**Jaqueline Magalhães dos Santos**

smci@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO**Denise de Jesus Silva Souza**

administracao@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA**Flávia Guimarães Silva**

fazenda@valenca.rj.gov.br

Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE**Guilherme de Oliveira dos Reis**

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**Silvio Rogério Furtado da Graça**

sappma@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 13/11/2023

Processo Indeferido:

21278/2023

Processos julgados dia 14/11/2023

Processo Deferido:

21648/2023

Ricardo José Nogueira Pereira
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 554/2023)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA.

Processo Primitivo nº: 24.053/2023

Pregão Eletrônico nº: 001/2023

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a execução de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos trabalhistas, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município.

Valor: R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.858/2023**

Objeto: Aquisição de materiais de custeio destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica I, Residência Terapêutica II e Leito Psiquiátrico.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, do Controle Interno/FMS e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.542.335/0001-95 e DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA CNPJ: 26.844.478/0001-91** no valor global de R\$ **23.799,60 (vinte e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 16 de novembro de 2023

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Processo Administrativo nº: 19.856/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica I, Residência Terapêutica II e Leito Psiquiátrico

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de dezembro de 2023 as 14:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Processo Administrativo nº: 19.855/2023

Objeto: Aquisição de produtos de higiene destinados a atender CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica I, Residência Terapêutica II e Leito Psiquiátrico

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 04 de dezembro de 2023 as 14:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira



A T A

CRENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17743/2023

Às 15:00 (quinze horas) do dia 27 de outubro de 2023 a empresa **WR Laboratorio de Analises Clinica Ltda inscrita no CNPJ: 47.620.821/0002-75** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal devidamente atualizada e Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal regularizada sendo considerada habilitada. Ficam credenciadas as empresas **Dr. Ulisses Laboratorio de Patologia Ltda inscrita no CNPJ: 00.946.266/0001-21 e WR Laboratorio de Analises Clinica Ltda inscrita no CNPJ: 47.620.821/0002-75**. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratante. Os valores a serem pagos pelo Município correspondem a tabela SUS conforme abaixo:

RELAÇÃO DOS EXAMES:

ITEM	QUANT	CODICO	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	16.704	020301001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	13,72	229.178,88
2	120	020301004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	35,34	4.240,80
3	30.000	020301008-6	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	14,37	431.100,00
4	72	020302002-2	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO – PEÇA CIRURGICA	61,77	4.447,44
5	480	020302003-0	EXAME ANATOMOPATOL P/ CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	19.574,40
6	72	020302006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	45,83	3.299,76
7	72	020302007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – PEÇA CIRURGICA	61,77	4.447,44
8	72	020302008-1	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	40,78	2.936,16
			TOTAL		699.224,88

O valor máximo a ser pago é de R\$ 699.224,88 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) que corresponde ao valor total do credenciamento. A Comissão Permanente de Licitação adjudica a empresa apta para prestar o serviço licitado à Administração. O processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica do Município para emitir parecer e posteriormente ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde para homologação. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada.

Valença - RJ, 27 de outubro de 2023

Aline de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Membro

Luiz Rogerio Soares de Souza
Membro

Jocelane Angelica da Silva Neubaner
Membro

Paulo Teixeira da Silva
Membro

Marcia Critina Alves da Silva
Membro



ELETRÔNICO

Vamos dar o destino adequado



Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.

**CRENCIAMENTO Nº 004/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17743/2023

Objeto: Credenciar prestadores de saúde na área de exames, para atendimento do Sistema Único de Saúde

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **Dr. Ulisses Laboratório de Patologia Ltda inscrita no CNPJ: 00.946.266/0001-21 e WR Laboratório de Análises Clínica Ltda inscrita no CNPJ: 47.620.821/0002-75** no valor global de R\$ 699.224,88 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 10 de novembro de 2023

Paulo Roberto Russo
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA PMV Nº 715 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, a partir desta data, COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS/COMIPP, com o objetivo da análise técnica, econômico-financeira, política de modelagem e estruturação de projeto de parceria público-privada envolvendo, de modo associado, simultâneo e complementar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Municipal nº. 3373, de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

- Edmar Paschoal Xavier-matrícula nº. 21376;
- Elisiana dos Santos Romeiro-matrícula nº. 101.249;
- Rogério Esteves da Costa-matrícula nº. 21 1.359
- José Ronaldo Reis Novaes - matrícula nº. 211.332;
- Marcus Augusto Romeiro Pires - matrícula nº. 140.295; e
- Guilherme de Oliveira Reis-matrícula nº. 211.416.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados de serviço público relevante, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS**DECRETO Nº. 199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Designa servidor em substituição para responder por cargo de chefia.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 39 e parágrafos da LC 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor **SEBASTIÃO ERIC VASCONCELLOS SOARES**, matrícula nº. 211.341, para responder, temporariamente, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil, no período de 08/11/2023 a 07/12/2023, em razão de férias do Sr. Secretário **CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO**, matrícula nº. 133.691, em conformidade com o art. 39, da Lei Complementar nº. 28 de 1999.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, deve ser observado os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 39, da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 03. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a função técnica de avaliação de imóveis dos membros da Comissão de Avaliação do ITBI — Imposto sobre Transmissão de Imóveis e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Prefeito na Portaria 114 de 16/02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Comissão de Avaliação do ITBI, nomeados através da Portaria nº 114, de 16/02/2023, e considerando o art.205-D da Lei Complementar nº 225, de 17/12/2019 alterado pela LC nº 267, de 26/10/2023, após capacitação, exercerão a **FUNÇÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PESTE MUNICÍPIO**, de forma continuada, com a finalidade de dar subsídios técnicos à determinação da base de cálculo do ITBI (Imposto sobre transmissão de bens imóveis) nos processos afins.

Art. 2º - As memórias de cálculo e pareceres dos membros deverão estar em conformidade com os métodos avaliatórios preconizados na ABNT NBR 14653 e com a boa técnica praticada nesta Unidade Federativa.

Art. 3º - Em contrapartida ao trabalho realizado, cada membro perceberá verba indenizatória (Jeton) na proporção de OI (uma) UFIVA para cada imóvel valorado nos processos administrativos referentes ao



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA
COMISSÃO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2023/2025.

Através deste documento, a Comissão eleitoral para o Biênio 2023/2025, imbuída dos poderes a ela atribuídos pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Valença e pelo Regimento Eleitoral aprovado por essa plenária, vem por meio deste documento, tornar público, conforme determina o Regimento Eleitoral, as entidades, seus respectivos representantes, HABILITADOS, conforme os critérios precípuos, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Valença – RJ, no Biênio 2018/2020, estando igualmente HABILITADOS, a candidatar-se como presidente e vice presidente, e como membros da comissão executiva, que conforme o Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, são em número de quatro componentes, instituídos paritariamente. Que o pleito será realizado no dia 30 de Novembro de 2023, às 18.30 horas no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença, com a primeira chamada sendo realizada as 18.30, e a segunda chamada as 18.45, momento no qual a pauta será encerrada e será realizado o pleito que elegerá o presidente e o vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença para o Biênio 2023/2025. Caso haja o consenso dos presentes, nesta mesma data, após a eleição do presidente e do vice presidente, poderá haver a eleição da comissão executiva, no caso, mais dois membros a serem eleitos nessa data, dentro dos critérios da paridade. Abaixo relacionado, os HABILITADOS, para tal, acrescentando que o suplente só poderá votar, no caso da ausência do membro titular, e que no caso da composição da comissão executiva, é facultado ao membro suplente habilitar-se, se a entidade assim entender, visto que o Conselho Municipal de Saúde é composto por entidades e não por indivíduos, porém o voto será prerrogativa do membro titular da entidade se o mesmo estiver presente.

HABILITADOS:

- 1- Seguimento Gestor:
- 2- Seguimento Trabalhadores da Saúde:
- 3- Prestadores de Serviço:
 - 3.1- Fundação Educacional Dom André Arcorverde;
 - 3.2 Associação Hospital Santa Isabel do Rio Preto;
 - 3.3- Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valença:

Parágrafo único: Sendo duas, as vagas disponíveis para os prestadores de saúde, conforme a Lei 2671 de 20 de Março de 2012, uma das instituições habilitadas será nomeada suplente de outra instituição habilitada, através da decisão interna do seguimento dos prestadores de saúde no dia 03 de Junho de 2014, sem qualquer outro prazo de prorrogação para essa deliberação do seguimento.

- 4- Seguimento Usuários:
 - 4.1- Lar dos Velhos de Conservatória
 - 4.2- Paróquia Nossa Senhora da Glória
 - 4.3- Associação dos Funcionários da Fundação Dom André Arcorverde
 - 4.4- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Segunda Região - CREFITO2

4.5- Loja Maçônica Perfeita União

4.6- Associação Cultural Esportiva Nipo- Brasileira ANIBRA;

PARÁGRAFO ÚNICO: Sendo em número de oito, as vagas destinadas aos usuários, de acordo com a Lei 2671 de 20 de março de 2012, as Instituições acima relacionadas estão habilitadas como titulares, ou seja, todas terão direito a voz e voto através do seu membro titular, e do membro suplente, quando da ausência do titular da entidade.

A Publicação dos HABILITADOS AO BIÊNIO 2023/2025, encerra uma etapa importante para o cumprimento do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Valença biênio 2021/2023, estando estas entidades HABILITADAS, convidadas ao pleito eleitoral a realizar-se no dia 30 de Novembro de 2023, às 18.30, no auditório da Santa Casa de Misericórdia de Valença, onde **elegerão** o presidente e o vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Valença para o biênio 2023/2025, assim como a comissão executiva, se for consenso dos presentes. Haverá também na mesma data, a homologação do conjunto das entidades habilitadas. Lembrando que, **de acordo com o regimento eleitoral biênio 2023/2025 em seu Artigo n. 19** - Após homologado, o resultado final da votação, este será divulgado, devendo ser publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site da prefeitura www.valenca.rj.gov.br e nas mídias locais, com a indicação das Entidades e dos Movimentos Sociais eleitos como Membros do Conselho Municipal de Saúde de Valença, Titulares e Suplentes.

Sem mais para o momento,

COMISSÃO ELEITORAL BIÊNIO 2023/2025.

Valença, 14 de Novembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL PRAZO DETERMINADO

Processo Administrativo n.º 771/2023

Contrato 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Paulo Sérgio da Silva

Vigência: 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Objeto: Desempenhar Função de VIGIA.

Valor Global: R\$ 4.327,80 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
Presidente da Câmara

**MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (REPUBLICAÇÃO)**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

TERMO DE ADITAMENTO N. 02/2023**AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2023 - Referência: Proc. 15541/2023**

Processo Administrativo nº.21325/2023 de 12/09/2023

O plano de Trabalho do Termo de Fomento nº. 08/2023 celebrado entre o município de Valença/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, estabelecido à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro Valença/RJ, neste ato representado por seu prefeito Luiz Fernando Furtado da Graça, portador do RG nº 05.414.271-6, inscrito no CPF sob nº 679.334.677-68, denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REDIZAS**, inscrita no CNPJ 19.003.606/0004-51 estabelecida na Alameda Emília Gioseffi Jannuzzi, nº 127, Bairro Aparecida, Valença/RJ, neste ato representada por sua Diretora Irmã Izabel Bitencourt Pereira, do RG 1.536.676 SSPDS/SC, inscrito no CPF sob nº 996.096.906-10, denominado **PROPONENTE**, resolvem alterar as cláusulas e condições abaixo citadas e de acordo com o novo Plano de Trabalho que integra este Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente objeto tem por objetivo:

- a) ratificar a redação da Cláusula Primeira do Objeto do Termo de Fomento originário;
- b) alterar a Cláusula Quinta do repasse e cronograma de desembolso do Termo de Fomento Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - Este Termo tem como gestor do **PROPONENTE** Irmã Izabel Bitencourt Pereira, do RG 1.536.676 SSPDS/SC, inscrito no CPF sob nº 996.096.906-10, a qual se responsabiliza, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

2.2 - O **CONCEDENTE** nomeia como Gestor do presente TERMO DE **ADITAMENTO** a Sra. Katia Berkowicz Borges, servidor público Municipal, matrícula 211.511, conforme Portaria PMV nº 441, de 19 de julho, de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

CLÁUSULA TERCEIRA - DE REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Aditamento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução o valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), sendo 09 (nove) parcelas de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

3.2 – As despesas deste Termo de Aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04 01 08 243 0021 2124 0 3350 43 (1500) Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO PESSOAL

4.1 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – Este instrumento vigorará a contar de **01/10/2023** com término em **30/06/2024**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Termo de Fomento originário, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Valença, 13 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE VALENÇA /RJ – CONCEDENTE


Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Rede Divino Zelo de Assistência Social - REDIZAS

Irmã Izabel Bitencourt Pereira

Diretora

Testemunhas:

1-

Orlando N. de Barros

2-

José Luiz da Silva



PLANO DE TRABALHO - 2023/2024
Termo de Fomento 08/2023

OB

1 – DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE CONCEDENTE:		MUNICÍPIO DE VALENÇA, RJ	
C.N.P.J.: 29.076.130/0001-90			
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro			
Cidade:	Valença	UF: RJ	CEP: 27600-000
DDD / FONE: (24) 2453-2696 / 2453-2615			
Nome do Responsável: Luiz Fernando Furtado da Graça		CPF: 679.334.677-68	

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:			
Obra Social Nossa Senhora Aparecida			
C.N.P.J.: 19.003.606/0004-51			
ENDEREÇO SEDE:		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
Alameda Emília Gioseffi Jannuzzi, 127		redizas.osnsa@gmail.com	
Cidade: Valença	UF: RJ	CEP: 27600-000	DDD / FONE: (24) 2453-4181
Nome do Responsável:			
Izabel Bitencourt Pereira			
CPF nº 996.096.906-10	R.G/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1.536.676, órgão expedidor: SSPDS/SC		
ENDEREÇO:		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
Alameda Emília Gioseffi Jannuzzi, 127		izabelfdz@gmail.com	

2 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

Somos uma Instituição que acolhe 60 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, no contraturno escolar com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através de oficinas com as mais diversas atividades, contando com uma equipe multidisciplinar. O local oferece acomodações singulares à proposição do objeto e assiste às crianças e adolescentes, também, com alimentação durante o período, e às famílias com acompanhamento e orientações. Assim colabora para a melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária.

Proteção Social Básica (x) Proteção Social Especial () Defesa de direitos ()

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
2023		
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	outubro / 2023	Junho / 2024

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Com objetivo de atingir as metas estabelecidas, descritas no item 5.1 deste plano de trabalho, buscamos um ajuste de Aditamento no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, no período de nove meses, de outubro de 2023 a junho de 2024, como complemento do que ficou estabelecido no Termo de Fomento n.º 08/2023.

3 – DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
53.052-2	Brasil	0404-9	Valença / RJ

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, Etapa ou Fase)

	CONCEDENTE	PROPONENTE	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO DA META
--	------------	------------	------------------	-----------------

1 *[Assinatura]*



Meta 1	Nº Etapa	Especificação da Meta	Repasso	Financeira	Bens e serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.1 RECURSOS HUMANOS	Equipe Técnica: 2 Monitoras 1 Assist. Social 1 Psicólogo	R\$ 700,00	R\$ 0,00	X	Pessoa	04	Out/ 2023	Junho/ 2024
		Equipe de Apoio 1 Cozinheira 1 auxiliar cozinha 1 Serviços gerais	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	X	Pessoa	03	Out/ 2023	Junho/ 2024
		Encargos Sociais	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	X	-	-	Out/ 2023	Junho/ 2024
	1.2 RECURSOS PEDAGÓGICOS	Material de apoio pedagógico e escritório	R\$ 0,00	R\$ 0,00	X	-	-	x	x
	1.3 MANUTENÇÃO	Manutenção e Conservação de espaço	R\$ 0,00	R\$ 0,00	X	-	-	x	x
	1.4 ALIMENTAÇÃO	Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	X	Pessoa	60	x	x
	1.5 MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA	Higiene e limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	X	-	-	x	x
1.6 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Honorários Contábeis	R\$,00	R\$ 0,00	X	Pessoa	01	x	x	
1.7 CONSUMO	Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	X	-	-	x	x	
TOTAL MENSAL R\$ 2.700,00			R\$ 2.700,00	R\$ 0,00					
Obs.: Os valores referentes aos elementos de despesas que constam nos itens da Meta 1 correspondem aos gastos em todas as demais metas do Plano.									
5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$) GASTO COM RECURSO DO TERMO DE FOMENTO									
Despesas Totais:	R\$ 24.300,00		RECEITAS						
			Valor Concedente Total R\$ 24.300,00		Valor Proponente				
						Financeiro R\$ 0,00	Bens e Serviços		
RECURSOS HUMANOS Encargos Sociais	Despesas Mensais: R\$ 2.700,00		CONCEDENTE R\$ 2.700,00		PROPONENTE R\$ 0,00		X		
5.1 - PROPONENTE									
A Obra Social Nossa Senhora Aparecida, se compromete a aplicar recursos do Termo de Fomento do Município, com a seguinte discriminação:									
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Recursos Humanos. ➤ Ofertar o Serviço de Convivência e o Fortalecimento dos Vínculos familiares e comunitários as crianças e adolescentes; visando o fortalecimento da cidadania e o combate à fome e à pobreza, promover à inclusão social e viabilizar o acesso às políticas públicas e sociais. ➤ Complementar as ações de proteção de desenvolvimento das crianças e adolescentes e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; ➤ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; ➤ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; ➤ Encontro com as famílias, visitas pastorais às famílias dos usuários; dinâmicas de grupo, atividades 									
2									



- recreativas e lúdicas; passeios culturais; orientação ambiental; alimentação e cuidados de higiene.
- Oficinas de: leitura, artesanato, música, dança, complemento de atividades, dentre outras.
 - Propiciar aos assistidos atendimento psicológicos, individual, grupal e familiar.
 - Propiciar atendimento social aos assistidos e seus familiares, garantir a plena informação e democratizar as informações.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Concedente

Número de usuários atendidos diretamente – 60 (sessenta) crianças e adolescentes.

Meta: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

2023	-	-	-	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
2024	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 2.700,00					

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Assistência Social, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com os Tesouros Estadual e Federal ou qualquer outro Órgão ou Entidade das Administrações Públicas, Estadual ou Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Desde já o meu agradecimento pela sua compreensão!

Valença, RJ, 12 de setembro de 2023
Local e Data

19003608/0004-51

REDE DIVINO ZELO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. DR.FIGUEIREDO, 1251

APARECIDA CEP 27000-000

VALENÇA RJ

Izabel Bitencourt Pereira

CPF: 996.096.906-10

Diretora da Obra Social Nossa Senhora Aparecida